



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

16ª LEGISLATURA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2021 (QUARTA-FEIRA) ÀS 17H00MIN, REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO DIGITAL.

REALIZADA EM 03.03.2021

Às dezessete horas do dia dezessete do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, foi realizada a 5ª Reunião Ordinária da **CCJ - Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final**, de forma virtual, através do sistema de deliberação digital, estando presente o Presidente da Comissão, Vereador Eduardo Faustina da Rosa, Vereador Michell Nunes, Vice-Presidente e Vereador Bruno Pacheco da Costa, membro da CCJ. Ato contínuo, o Presidente passou a conduzir a reunião, o qual deu início aos trabalhos, conforme a Ordem do Dia divulgada através do **Ato da Comissão de Constituição e Justiça nº 08/2021**. Neste sentido foram discutidos, analisados e deliberados os seguintes projetos: **PL nº 5.291/2021**, de autoria do Poder Legislativo, sendo signatário o Ver. Elísio Sgrott, que “Determina regras pelas quais são as entidades com personalidade jurídica declaradas de Utilidade Pública e dá outras providências”. O parecer jurídico foi apresentado na data de 22/02/2021, sendo que a comissão o analisou e realizou pesquisas sobre a alteração pretendida. Foi nomeado relator o vereador Michell Nunes, o qual exarou parecer contrário a tramitação do projeto de lei, seguindo o entendimento da assessoria jurídica da Casa, uma vez que o projeto de lei contraria lei estadual e federal, sendo ilegal. Os vereadores Eduardo F. da Rosa e Bruno Pacheco acompanharam o voto do relator. Assim a comissão é contrária ao PL nº 5.291/2021. Assim, deverá ser informado o autor do projeto de lei acerca do interesse na tramitação do PL, haja vista o parecer desta Comissão. Em sequência foi deliberado o **PL nº 5.293/2021**, de autoria do Poder Legislativo, sendo signatário o Ver. Elísio Sgrott, que “Declara de utilidade pública no âmbito do município de Imbituba à cooperativa de trabalho dos catadores de materiais recicláveis de Imbituba - COOPERZIMBA e dá outras providências”. Tendo em vista que o presente projeto de lei aguardava a tramitação do PL nº 5291/2021, e este foi considerado pela CCJ como ilegal, resta prejudicada a tramitação do presente projeto de lei, devendo ser dada ciência ao Autor do projeto, a fim de que manifeste seu interesse no prosseguimento do PL. Quanto aos **PLC nº 497/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, Rosivaldo da Silva Júnior, que “Altera o Anexo A da Lei 3.135, de 25 de julho de 2007, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar empregos públicos objetivando operacionalizar a execução de programas descentralizados na área da saúde pública e dá outras providências”, e **PLC nº 499/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, Rosivaldo da Silva Júnior, que “Acréscita dispositivo a Lei Complementar nº 4.661, de 23 de dezembro de 2015, que instituiu o Adicional de Produtividade aos profissionais do Grupo Ocupacional ANS – Atividade Técnica de Nível Superior, do Quadro Permanente de Carreira dos Servidores do Poder Executivo, e dá outras providências”. Os mesmos aguardam documentos do Poder Executivo, e tendo em vista que até o presente momento não foram apresentados, a comissão deliberou no sentido de reiterar o pedido à Municipalidade. **PLC nº 500/2021**, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a instituição do Programa de Desligamento Voluntário – PDV dos servidores públicos municipais e dá outras providências. O projeto de lei está aguardando o parecer jurídico desta Casa, bem como informações do Poder Executivo. **No que se refere aos Projetos de lei dos abonos dos profissionais da saúde: 5.301/2021** (Dispõe sobre repasse financeiro, a título de abono, aos Médicos Especialistas do Centro de Referência da Mulher, Policlínica Municipal, Centro de Atenção Psicossocial e Nasf da Rede Municipal de Saúde, e dá outras



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



providências), 5.302/2021 (Dispõe sobre repasse financeiro, a título de abono, aos profissionais da Estratégia de Saúde da Família – ESF, e dá outras providências), 5.303/2021 (que Dispõe sobre repasse financeiro, a título de abono, aos profissionais Fisioterapeutas que atuam na Estratégia Saúde da Família, e dá outras providências), 5.304/2021 (Dispõe sobre repasse financeiro, a título de abono, aos profissionais Especialistas do Centro de Especialidades Odontológicas, e dá outras providências), 5.305/2021 (Dispõe sobre repasse financeiro, a título de abono, aos profissionais Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, que atuam como Vacinadores nas salas de vacinas da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências), 5.306/2021 (Dispõe sobre repasse financeiro, a título de abono, aos profissionais Técnicos de Enfermagem e Motoristas Socorristas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), e dá outras providências), 5.307/2021 (Dispõe sobre repasse financeiro, a título de abono, aos profissionais que atuam no Nasf, e dá outras providências) e 5.308/2021 (Dispõe sobre repasse financeiro, a título de abono, aos profissionais que atuam no Caps, e dá outras providências, foi encaminhado expediente ao Poder Executivo em 26/02/2021 solicitando informações, mas até o presente momento não foram apresentadas pela Municipalidade. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a ata da mesma.

Imbituba/SC, 03 de março de 2021.

Eduardo Faustina da Rosa
Presidente

Michell Nunes
Vice-Presidente

Bruno Pacheco
Membro